



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

Processo Administrativo nº 141/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 07.572.196/0001-38, RUA TOKUICHI TSUKUDA, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, valor esse atualizado pelo DECRETO 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 29 de julho de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário

DEBORA DIVINO  
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Dispensa a Licitação nº 32/2019

### Processo Administrativo nº 141/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 29 de julho de 2019

**Ângelo Marcos Vigilato**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 07.572.196/0001-38, RUA TOKUICHI TSUKUDA, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO USO DAS AÇÕES DE COMBATE AO VETOR DA DENGUE, ZICA E CHICUNGUNYA, BEM COMO ANIMAIS PEÇONHENTOS.

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3200	07.001.10.304.0007.2031	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2019	3210	07.001.10.304.0007.2031	497	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro do exercício corrente.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 29 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

SECULO 22 - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ 07.572.196/0001-38

AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA

Representante Legal